



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº **108/15**

DISPÕE SOBRE A EXIGÊNCIA DE
DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA DE OBRAS NO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI DECRETA:

Art. 1º Fica ao Poder Executivo, a exigência de divulgar na rede mundial de computadores, através do "site" da prefeitura ou outro meio eletrônico disponível, os cronogramas de obras após a conclusão dos processos licitatórios no município.

Art. 2º O setor competente deverá publicar a cada 3 (três) meses uma planilha demonstrativa "Cronograma Físico Financeiro", bem como o prazo previsto para conclusão de cada obra que se utilizem de recursos públicos.

Art. 3º Nos casos em que a obra precise ser interrompida por algum impedimento, a municipalidade deverá disponibilizar a informação no prazo máximo de 15 dias, de acordo com o previsto nos Artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Os editais de licitação publicados pela Administração Municipal deverão conter requisitos que incorporem as diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui,

Aos 13 de julho de 2015.

REGINALDO FERNANDO PEREIRA

Vereador



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:
Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Submetemos à apreciação dos nobres Pares o presente projeto de lei para instituir a exigência ao Poder Público de divulgar o cronograma de obras do município na rede mundial de computadores ou outro meio eletrônico disponível, após a conclusão dos processos licitatórios. Deverá informar todas as ações pertinentes à obra como prazo previsto de conclusão e, se for interrompida, citar o motivo da interrupção e prazo de retomada.

Hoje, inspirado pelo crescente descrédito que atinge a Administração Pública e a necessidade de resgatar essa confiança, são importantes as tomadas de ações nesse sentido. Os governos contemporâneos e as entidades públicas, enfrentam, na atualidade, grandes desafios. Momento em que a crise política e social se traduz na perda, por parte do povo, da credibilidade em seus gestores públicos. Assim, surge a imperiosa necessidade de executar mudanças estruturais na forma tradicional de administrar os recursos públicos e de prestar contas.

É preciso que se crie sistemas para medir e avaliar a gestão pública, que dêem o suporte necessário para atingir uma eficiente, econômica e eficaz administração dos recursos públicos e auxiliem os gestores no processo de tomada de decisões.

Critérios de eficiência, eficácia e economia foram, até pouco tempo, quase exclusivos das empresas privadas na medição dos resultados alcançados. Nas instituições públicas, o "lucro" é entendido como a satisfação das necessidades da sociedade. Os recursos administrados são cada vez mais limitados frente ao crescimento e às necessidades da população. Assim, resta obrigatória a gestão sob estes critérios, com a finalidade de otimizar e maximizar os



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

recursos utilizados na prestação de serviços e produção de bens de uso público.

Um dos grandes desafios dos governos atuais é garantir que está obtendo o maior benefício possível dos fundos públicos. Outro desafio, é o de convencer o público de sua transparência e a capacidade de prestar contas e fazer uso de adequadas práticas administrativas. O governo não só deve ser econômico, eficiente e eficaz, como deve ser capaz de demonstrá-lo.

“Gestão” pode ser tratado como sinônimo de administrar, envolvendo o processo de tomada de decisões, o que, no setor público corresponde a cuidar de bens alheios. A distribuição de forma razoável dos recursos que dispõe, visa obter os melhores resultados da gestão. Para quem dirige organizações do setor público, a tarefa principal é dispor dos recursos públicos e, em troca, fornecer serviços e obras de caráter público sem desequilibrar a balança das receitas e despesas públicas.

Que melhor forma de apoiar a democracia senão garantindo a credibilidade e confiança dos cidadãos em seu governo, na administração de recursos públicos, além de promover a honestidade na gestão dos recursos do povo?

Nossa proposta objetiva estimular a transparência pública e o controle social, contribuindo para o fortalecimento da democracia e prestigiando as noções de cidadania.

Como forma de garantir e fomentar atitudes que promovam o amplo acesso à informação e à ampla publicidade dos atos administrativos, é que pedimos o apoio e a aprovação do presente projeto.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Sendo assim e estando justificado o presente projeto de lei, contamos com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

Câmara Municipal de Birigui,

Aos 13 de julho de 2015.

REGINALDO FERNANDO PEREIRA

Vereador